

DECRETO Nº 2.787 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A
SENHORA LEILA IRLYS DE ARRUDA,
SERVIDORA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,
E ADOTA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto na Lei Nº 2.170/2000, que trata sobre a Criação e Implantação do Sistema Municipal de Educação;

Considerando que o Sistema Municipal de Ensino – SME, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 2.170/2000, é um conjunto coerente e operante, constituído, por elementos necessários à sua unidade e identidade própria, respeitadas a sua realidade, diversidade e pluralidade, permitindo a elaboração coletiva do projeto político-pedagógico do município com foco na aprendizagem do educando; a emancipação das escolas e autonomia da educação municipal, compreendendo os estabelecimentos, órgãos e instrumentos previstos no art. 4º da Lei retromencionada, Vejamos:

Art. 4º O Sistema Municipal de Ensino de Arapiraca, compreende:
I – as instituições do ensino fundamental e de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal;
II – as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
III – o Conselho Municipal de Educação; e
IV – a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Arapiraca.

Considerando a implementação do Projeto “A Cidade que Eu Quero: Identidade, Memória e Sustentabilidade”, que tem por objetivo: Desenvolver habilidades diversas, pautadas na ressignificação de nossa história, por meio da memória, construindo, assim, nossa identidade pessoal e cultural, com vistas em um futuro em que a sustentabilidade seja o meio de garantia de vida;

Considerando que serão trabalhados diversos temas, pelas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, dentre eles: Habilidades práticas, cognitivas, sociais e emocionais;

Considerando que o projeto ainda envolve a realização do Festival de Ciências, Cultura e Arte, como também atividades de leitura e escrita, através da Feira Literária de Arapiraca Infantil – Fliarinha, bem como o desenvolvimento de práticas com o objetivo de discutir a identidade do sujeito quilombola, por meio do projeto “Um olhar afrobrasileiro sobre Arapiraca.”;

Considerando, ainda, a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e pronto pagamento para a participação da Secretaria Municipal de Educação e

Esporte no Projeto Arapiraca: “A Cidade que Eu Quero: Identidade, Memória e Sustentabilidade”,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial a Senhora Leila Irllys de Arruda, Servidora da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, inscrita no CPF sob nº 729.786.944-91, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização das despesas deverá ocorrer até o dia 20 de novembro de 2022.

Art. 4º O responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal da Fazenda, até 30 (trinta) dias após a realização dos eventos.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.713, de 14 de julho de 2021, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste, com sua redação atualizada posteriormente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 05 de outubro de 2022.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.